

**Notificação Arbitramento Declaração de ITCMD 83293650**

Interessadas:  
ADRIANA BRAGAGLIA CARTUS  
ROBERTA BRAGAGLIA PINTO

1. Em complemento à notificação emitida anteriormente e em razão do Protocolo SEI 017.00148380/2024-13 (juntado ao Protocolo SEI: 017.00047114/2023-93 – Procedimento Administrativo de Arbitramento), no qual um dos herdeiros questiona qual o valor individualizado por herdeiro e total a ser depositado referente ao Procedimento Administrativo de Arbitramento, informamos que o valor complementar atualizado pode ser obtido por meio da retificação da Declaração ITCMD (DITCMD) 83293650. Para isso, é necessário inserir os valores dos bens imóveis conforme especificado no Termo Fiscal de Arbitramento.

2. Os pagamentos realizados na DITCMD 83293650 serão automaticamente transferidos para a declaração retificadora assim que esta for confirmada. O Demonstrativo de Cálculos do ITCMD mostrará o saldo complementar atualizado a ser recolhido por cada herdeiro.

3. Conforme já informado na notificação anterior, os documentos relativos ao Procedimento Administrativo de Arbitramento, incluindo o cálculo efetuado e as referências utilizadas, estão disponíveis para consulta externa ao sistema SEI a MARIA-NA VIOLANTE DE GOEY BUTRICO, a CLAUDIA BRAGAGLIA BENTLEY e a SYLTON LUIS BRAGAGLIA PINTO, através do Portal SEI SP (<https://portal.sei.sp.gov.br/usuario-externo/>).

4. Caso algum dos contribuintes ou seus representantes legais necessitem de mais informações relativas à análise da incidência do ITCMD, poderão ser solicitadas eletronicamente vistas do protocolo (expediente) citado no cabeçalho, através do serviço "Solicitação de vistas de documentos da SEFAZ" no Sistema de Petição Eletrônica (SIPET), acessível pelo endereço eletrônico <https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET>.

5. Prestados os devidos esclarecimentos, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias para: 1) apresentar impugnação ao Procedimento Administrativo de Arbitramento, direcionada ao Chefe do NSE, ou 2) providenciar a retificação da Declaração ITCMD conforme valores apurados no Termo Fiscal de Arbitramento e realizar o recolhimento do tributo devido (ou respectivo pedido de parcelamento).

6. A impugnação ao Procedimento Administrativo de Arbitramento poderá ser peticionada na forma de resposta de notificação, através do SIPET, disponível no endereço eletrônico <https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET>.

7. A impugnação deverá ser instruída com documentos comprobatórios relativos às alegações levantadas pelo interessado, podendo ser juntado laudo assinado por técnico habilitado contratado pelo contribuinte.

8. Decorrido o prazo informado acima, sem a apresentação de impugnação, o contencioso administrativo tributário será considerado encerrado, e o imposto apurado pelo Fisco no Procedimento Administrativo de Arbitramento será lançado de ofício. O Fisco tomará as providências cabíveis, podendo inscrever o débito em dívida ativa.

**Delegacia Regional Tributária de Campinas - DRT-5**  
Posto Fiscal de Campinas  
**UNIDADE GESTORA CENTRALIZADA – UGC IPVA OPERAÇÕES**

**NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE PEDIDO RELATIVO A IPVA**  
Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os pedidos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos da Portaria CAT 27/2015, Portaria SRE 13/2022, Resolução SFP 05/2022, Decreto nº 59.953/2013, Resolução SF-30/2000, Lei 13.296/2008 (e suas regulamentações e atualizações). Em havendo IPVA pendente, deverá ser recolhido, nos termos da referida legislação. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão consultar o teor das respectivas decisões, mediante acesso aos sistemas SIVEI (<https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei>), se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (<https://sei.sp.gov.br>), se protocolado junto ao sistema SIPET ou junto aos postos presenciais de atendimento). No prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser apresentado recurso ao indeferimento, exclusivamente mediante protocolo via sistema SIVEI (<https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei/>), sob o mesmo assunto do pedido inicial.

Protocolo SIVEI/SEI	Placa do veículo	Nome do interessado
011032-2023106-180454232-91	BPOE896	EDUARDO LISBOA DE SOUZA
011032-20231110-162852940-21	SWED228	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
011032-20240708-205827933-21	STFE377	OSVALDO DE SOUSA SOEIRA
011032-20231206-105513573-39	EMFAE01	ANTONIO JOÃO PINTO DOS SANTOS
011032-20231215-152743290-56	FCMC08	H S DE JESUS TRANSPORTE LTDA
011032-20231215-152743290-56	FMO8051	H S DE JESUS TRANSPORTE LTDA
011032-20231218-094844301-55	CUG1510	H S DE JESUS TRANSPORTE LTDA
011032-20231218-094844301-55	EYAF446	H S DE JESUS TRANSPORTE LTDA
011032-20231218-094844301-55	EYQB840	H S DE JESUS TRANSPORTE LTDA
011032-20231218-094844301-55	FGLO828	H S DE JESUS TRANSPORTE LTDA
011032-20231218-094844301-55	GDFR134	H S DE JESUS TRANSPORTE LTDA
011032-20240214-085859603-91	FQW9G81	ANTONIO JOÃO PINTO DOS SANTOS
011032-20240214-090913336-66	GFZ4841	ANTONIO JOÃO PINTO DOS SANTOS
011032-20240502-232258190-91	FURBC66	SGB CONSULTORIA LTDA
011032-20240603-145708509-17	EMV3880	Mirê Aquino
030032-20240419-165304231-11	QQR8272	JOSAFÉ DE OLIVEIRA
070032-20240402-163250101-87	BPO6615	MÁRCIA REGINA TEIXEIRA MARTINS
130032-20240407-215332055-93	GKFR816	MARCELINO JOAO BOSCO TONELATTI
130032-20240415-142202655-24	HLV4876	Elaine de Souza Vaz Ferreira
130032-20240516-231813967-14	FBD2188	KELLEN CRISTINE GOMES
130032-20240527-182126289-16		Douglas Pereira da Silva

**UNIDADE GESTORA CENTRALIZADA – UGC IPVA OPERAÇÕES**

**NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE PEDIDO RELATIVO A IPVA**  
Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os pedidos relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor (IPVA), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos da Portaria CAT 27/2015, Portaria SRE 13/2022, Resolução SFP 05/2022, Decreto nº 59.953/2013, Resolução SF-30/2000, Lei 13.296/2008 (e suas regulamentações e atualizações). Em havendo IPVA pendente, deverá ser recolhido, nos termos da referida legislação. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão consultar o teor das respectivas decisões, mediante consulta aos sistemas SIVEI (<https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei>), se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (<https://sei.sp.gov.br>), se protocolado junto ao sistema SIPET ou junto aos postos presenciais de atendimento). No prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser apresentado recurso ao indeferimento, exclusivamente mediante protocolo via sistema SIPET (<https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet/>), sob o mesmo assunto do pedido inicial.

Protocolo SIVEI/SEI	Placa do veículo	Nome do interessado
011032-20240327-075759337-78	QQJ0H59	Miguel Urquiza Correa
011032-20240327-105554978-11	GXH827	KARINA DE ALMEIDA WALDER
011032-20240328-112335129-87	SU59E12	PATRICIA ROSSIGNOLI NACARATO
011032-20240328-210457887-33	EK4D58	Arthur Emanuel Barros de Souza
011032-20240401-101846027-16	STJSH14	JORGE THEODORO MACHADO
011032-20240405-154634999-62	SWL9F69	Maurício Fernandes Geraldí
011032-20240406-091640469-13	PPM6805	Maurício Pimentel
011032-20240408-202816017-12	EZM4468	PAULO SERGIO DO ESPIRITO SANTO
011032-20240409-102404057-11	SW11F54	IVETE CORREIA DE SOUZA
011032-20231219-201603341-62	ET19364	Gabriel Alves de Oliveira
011032-20231219-224712811-86	GBR9845	lúcia rita diniz costa mendes
011032-20231219-234448910-44	GERK824	MARIA MARLY ABRAHÃO DE ANDRADE
011032-20240215-171520517-31	SVC4G00	Cesar Alencar Dellino
011032-20240325-160859927-23	EIH0108	gleno ramos rodrigues
011032-20240326-210252849-41	GDE8193	Marina Loureiro Ribeiro

013032-20240327-174130068-66	STZ6129	VAGNER ABIATE FAGUNDES
013032-20240328-152625428-12	FWU3A64	Felipe Rafael Almeida de Menezes
013032-20240329-12334597-92	SVWZ614	JANE LOPES MARTINS DA SILVA
013032-20240329-161019979-21	FA56818	José Francisco Rodrigues
013032-20240402-113053978-18	STE3J81	LUCAS LEONARDO MORAIS FELIPE
013032-20240402-152551178-11	OQ52369	Bianca Alves de Lima
013032-20240402-172935338-38	SU07E28	Humberto Miranda Santos
013032-20240403-110040989-99	SSS4502	FERNANDO ARRUDA GALVÃO FILHO
013032-20240404-162219788-87	SU13J06	MOACIR ARTHUR MINAIER
013032-20240405-111339859-82	SU01G63	SANDRA ZAMARRENHO GONCALVES
013032-20240405-182955658-47	SU02C93	MARIA APARECIDA LOPES CAPELLANI
013032-20240408-094948769-81	FKP1865	MARIA CANDIDA QUEIROZ DE CARVALHO
013032-20240408-095022777-68	DP11F91	MARISE ARLETTE DE OLIVEIRA
013032-20240409-151508917-44	SUV4C77	MARIA HELENA CORREIA PIANCO
013032-20240409-152114138-81	LTX6E55	ANTONELLA BULGARELLI FERREIRA
013032-20240409-161718587-35	SUU1A05	MARCELO EIDI ISHIKAWA
013032-20240409-16236269-49	SU08H46	ALAN YUI YUJAZ
013032-20240416-170133918-88	ES07755	Rodrigo de Castro Faria
020032-20240404-122601887-94	FXV5C87	VERA LUCIA SOUZA DA SILVA MANTOVANI
020032-20240409-105728287-65	CRX1J35	VALERIA DE OLIVEIRA PALACIOS
020032-20240416-164959469-94	STUSI47	CARLOS JOSÉ MATOS REIS
030032-20240326-160402117-84	STX9J95	EMERSON LEITE DE AGUIAR
030032-20240329-192744869-47	GJD7C81	natalia gava verdelli costa
030032-20240329-212700139-61	FZZ1444	RENATO MACHADO VELASCO
050032-20240403-161103839-11	FM06C96	Breno Ruggeri Fajon
050032-20240406-232451389-35	DPY0827	Nilton cezar Antunes da silva
060032-20220926-17593746-49	FME8569	MAXIMO CRISTOVAM DA SILVA
060032-20230823-11815771-22	GE11C64	NELITA LUIZA TEIXEIRA
060032-20231109-164719257-74	SSW7G15	ZULDEIDE APARECIDA MANETTA FURLAN
060032-20231203-235139265-17	EJL7H11	Robervania Silva Dias
060032-20230327-104407828-11	SUJ0UC2	ALEXANDRE GUILHERME ZUCOLO
060032-20240328-135040989-66	CCJ396	RONALD KERBER LENZ PEREIRA
060032-20240402-152444597-25	HFRU196	Caleb fontana Scalon
070032-20240229-083611728-21	SWK2899	ELSIE DAMICO ABDO
070032-20240403-092651418-32	EDP4610	MARCELO TEIXEIRA VIEIRA
070032-20240405-093758059-12	SUX7029	JACQUELINE POLO LOPES
070032-20240409-085158757-17	SWW1162	Thales Adelinio Tidei
070032-20240410-152515619-24	SWQ5F38	GENILDA RODRIGUES DA SILVA
080032-20240503-205631221-68	DQK6825	Pedro Henrique volce
110032-20240328-172211218-54	SUX8H23	GABRIELA OLIVEIRA GUIMARÃES RIBEIRO
110032-20240402-133457427-17	SVP2D76	RAFAEL YUDI MATUDA
110032-20240408-074502259-61	ENG7044	EDNA ROSANGELA MUZARDO QUEIROZ
120032-20240611-105228073-52	EHV0580	Cristina de Lourdes Siqueira Sampaio
120032-20240614-152012003-12	SWQ0H43	WILMA ALVES GARCIA CAVALIERE
130032-20240122-141218828-18	SU03Q39	EDMUNDO GUILHERME SANTOS
130032-20240125-080605924-14	EEJ1346	Afonso Pinheiro de Alcantara
130032-20240128-121347781-61	EUT2H34	Bernardo Nascimento Casemiro
130032-20240130-112428826-75	EYC8709	VITOR PATRICIO DE SOUSA
130032-20240130-114059339-37	PVY3810	ARTHUR BORGES DE SOUZA
130032-20240216-131215266-37	DWS2816	Fernando Fujita Saga
130032-20240221-150539607-65	SWQ2C76	Felipe de Almeida Paglia
130032-20240222-001617687-61	FXM5Z55	DAVI GUILHERME BARBOSA GONZAGA
130032-20240229-3101026507-15	DVX8991	CONCEIÇÃO MARIANO
130032-20240301-101603787-43	PZCS3C4	Lucas Barbosa Santos
130032-20240304-103338464-83	FWV5J39	Peterson Luiz da Costa
130032-20240304-172737309-64	SWB3A40	Gabriel Antônio Pazzani de Jesus
130032-20240306-152926129-73	SVR8C09	Marcelo Augusto d Almeida
130032-20240308-085736456-75	STR8F81	VICENTE LIMA DE SOUZA
130032-20240318-130817761-12	DPR6330	Heitor Felipe Silva Pimenta
130032-20240318-140448939-78	SVK6804	Agnaldo Amorim dos Santos
130032-20240318-164128291-37	FJ7Z378	Cristiane Teixeira Martins
130032-20240326-142926179-27	FYE6A57	EDSON CLEBER PINTO
130032-20240328-17848294-31	RTT8D23	ISRAEL NATANAEL DOS ANJOS
130032-20240328-094756764-38	SVO1129	Virginia Silva Fidalgo
130032-20240331-155312592-41	PEP3G00	Silvío de Souza
130032-20240401-12055788-21	FKO1C53	Bernardo Gomes dos Anjos
130032-20240401-125818076-24	SU07H89	Tatiana Bergmann Mendietta
130032-20240405-092516903-31	SUV4H31	Emane Pereira Alves
130032-20240408-101332160-61	SSR4C75	Shirlei Adriana Henrique Franceschini
130032-20240409-093031868-11	FOZ6205	Gustavo Micheletti Gonçalves Wanderoschi
130032-20240409-102113842-24	SWP9H89	EDSON KAWAKAMI
130032-20240415-151451288-17	AUMJ530	MARCANO XAVIER DA SILVA
130032-20240416-142937997-32	GKCCZ21	LUCIA DILORES Soledad Basualto Mota
130032-20240611-150548702-77	SWT8875	DANIELA CRISTINA BONATTI DE SOUSA
160032-20230811-145459472-53	FSP4J17	LUCIA HELENA JUMANI
160032-20231123-180851023-71	SWDS477	MARIA CARVALHO DE MESQUITA
160032-20231129-200950012-16	FQMS484	Mauro Bernardo
160032-20231201-123458183-31	EUE4J96	Isadora Moreira Oliveira
160032-20231201-133650743-32	FKYD083	Murilo Collin Maciel
160032-20231209-1002445493-46	GGR8804	GUSTAVO LUIZ FLEURY CHARMILLOT
160032-20231209-072712692-35	FXO8G94	Gleber Marcos de Oliveira Santos
160032-20240328-134638729-67	BY1E475	RITA DE CÁSSIA MOZER DA CUNHA
160032-20240330-154351049-11	BXZ4657	Isabelle Cristina Zanquetta de Souza
160032-20240331-114303288-11	GCG9J22	JAMES PEREIRA
160032-20240401-154643817-59	GAAD996	ROSSI ROSSI
160032-20240402-151857429-92	GHEZ703	Izeu Alceu Tafarelo
160032-20240405-165007338-59	SUB0D14	LUCCA BUSQUETS MUNHOZ
160032-20240408-120739969-79	SWB0612	ANA SILVIA GOMES DE ALMEIDA BIANCO

**UNIDADE GESTORA CENTRALIZADA – UGC IPVA OPERAÇÕES EDITAL - NOTIFICAÇÃO - DECISÃO SOBRE PEDIDO RELATIVO A ISENÇÃO DE ICMS**

Ficam os interessados abaixo identificados (bem como eventuais tutores, curadores, representantes legais ou procuradores) notificados de que os pedidos relativos à isenção do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), tratados nos respectivos protocolos Sivei / SEI abaixo-informados, foram INDEFERIDOS, nos termos do Convênio ICMS 38/2012 e Portaria CAT 18/2013. Os protocolos seguirão para arquivo. Os interessados poderão consultar o teor das respectivas decisões, mediante consulta ao sistema do respectivo protocolo, a saber, junto aos sistemas SIVEI (<https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei>), se protocolado inicialmente junto a este sistema) ou SEI (<https://sei.sp.gov.br>), se protocolado junto ao sistema SIPET ou junto aos postos presenciais de atendimento). No prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser apresentado recurso ao indeferimento, exclusivamente mediante protocolo via sistema SIVEI (<https://www3.fazenda.sp.gov.br/sivei/>), sob o mesmo assunto do pedido inicial.

Protocolo SIVEI/SEI	Nome do interessado
011032-20240531-195342073-63	RODRIGO GUIDO BALDO
011032-20240614-123107057-19	ANA LUCIA ALVES OLIVEIRA
012032-20240514-165930400-64	ALESSANDRA DOLIVO CASSETARI
012032-20240524-13350902-17	LUCIANO DE CAMARGO HENRIQUE
012032-20240527-20854208-28	Joyce Madeira
012032-20240530-124727840-17	JOSE CARLOS FERREIRA GOMES
012032-20240626-154628230-51	MARCIA GARCIA DE CARVALHO
020032-20240614-105533730-18	LUCIANA RINALDI
020032-20240619-163504068-11	REGINA MAIA RIBEIRO
020032-20240624-101453281-12	PAULO SERGIO MARTINS NUNES
020032-20240624-120635336-43	KAREN OLIVEIRA PALHINHA
050032-20240521-125244339-65	SANDRALLIZ CRISTINA MONGE GAMBALÉ DOS SANTOS
050032-20240531-111551019-21	Renato Pereira Pedrosa
120032-20240614-132550802-87	ANDREA ARANDA PEROZIN NOGUEIRA
120032-20240617-160948045-29	Isabel Cristina Cuel
120032-20240620-1623227702-72	RUTH CAVALCANTE FERLE JERALDO
130032-20240614-141359371-33	CELSO CALVACANTI

**UNIDADE GESTORA CENTRALIZADA – UGC IPVA OPERAÇÕES EDITAL - NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO DE OFÍCIO**  
O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(ais), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, via sistema SIPET, no endereço eletrônico <https://www3.fazenda.sp.gov.br/sipet/>.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE, conforme:

Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019

Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020

Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021

Resolução SFP - 63, de 21/12/2021, DOE 22/12/2021, exercício 2022

Resolução SFP - 79, de 16/12/2022, DOE 17/12/2022, exercício 2023

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme parágrafo único do artigo 18 da Lei 13.296/